

PORTARIA Nº 093/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 019/2014 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA GONÇALVES DE SOUZA.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora MARIA GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 750.040.547-20, matrícula nº 1.194, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência A-07, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.04.00388P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	931,70
Triênio (35%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	326,10
TOTAL MENSAL	1.257,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA